

Resolução n.º 5
Aprova as contas do Prefeito Odilon
Martins Fôres, relativas ao exercí-
cio de 1964

A Câmara Municipal de São Gonçalo
do Rio Braço decreta e promulga a se-
quinte Resolução:

Art. 1.º - Ficam aprovadas as contas
do Prefeito Odilon Martins Fôres, relativas
ao exercício de 1964, por estarem em
conformidade com as normas aprovadas
pelo Decreto-Lei 2416, de 17 de julho de
1940 e estarem exatas sob o ponto
de vista econômico-financeiro.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará esta Resolução em vi-
gor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 22 de fevereiro de 1965
Presidente - Luiz da Fonseca
Vice-Presidente - Pedro Dias Bicalho Filho
Secretário - Aristides Gonçalves